



Programa de Pós Graduação em

Educação



PROJETO: Rede colaborativa de práticas na formação de professores que ensinam matemática: múltiplos olhares, diálogos e contextos.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS ALUNOS DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal de São Carlos torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de GRADUAÇÃO da UFSCar (campus São Carlos e Sorocaba) para atuarem como BOLSISTAS CAPES no período de maio a dezembro de 2013, com possibilidade de prorrogação por mais um ano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Projeto em rede da UFSCar aprovado no âmbito do Programa do Observatório da Educação é composto por três universidades núcleos: UFSCar, PUC/SP e UFABC.

O projeto busca compreender os múltiplos olhares e contextos trazidos pelos formadores, professores em serviço (especialmente os iniciantes) e licenciandos, enquanto dialogam e problematizam em rede sobre as diferentes práticas docentes para melhorar o ensino de matemática, as práticas de inserção e sustentabilidade na docência e os diferentes conhecimentos sobre, na e da prática no processo formativo. Assim, temos como objetivo geral compreender, problematizar e evidenciar o potencial da rede de colaboração entre práticas de ensino, pesquisa e extensão no processo de constituição profissional do professor que ensina matemática.

2. DO OBJETO:

A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 6 (seis) vagas de **BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO UFSCar (campus São Carlos e Sorocaba)** para o PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO modalidade em rede da UFSCar, no período de 07 (sete) meses, podendo a bolsa ser prorrogada por um ano. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. De 05 à 15 de ABRIL de 2013, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2 deste edital.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (anexo) pelo e-mail: obeduc.ufscaremrede@gmail.com

3.3. Poderão participar da seleção os discentes, regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura, preferencialmente os matriculados em Matemática e Pedagogia da UFSCar, que preencham os seguintes requisitos:

3.3.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

- 3.3.2. estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 3.3.3. estar regularmente matriculado em um curso de graduação das universidades vinculadas ao projeto;
- 3.3.4. ano de ingresso no curso, preferencialmente na segunda metade dos cursos de licenciaturas para possibilitar o acompanhamento dos egressos dos participantes do programa.
- 3.3.5. ter disponibilidade para dedicar-se 12 horas semanais (incluindo-se os sábados), ao Projeto Observatório da Educação, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares;
- 3.3.6. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado.
- 3.3.7. ser selecionado pela Coordenação de Projeto;
- 3.3.8. apresentar carta manuscrita de Manifestação de Interesse para participar do Projeto Observatório da Educação da UFSCar;
- 3.3.9. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto Observatório da Educação da UFSCar, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos, divulgando-os na UFSCar, em eventos acadêmicos e em ambiente virtual do Projeto Observatório da Educação da UFSCar;
- 3.3.10. apresentar relatórios bimestrais e elaborar diário de suas atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Observatório da Educação da UFSCar;
- 3.3.11. é vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- 3.3.12. caso seja comprovado desrespeito às estas condições, o bolsista será obrigado a devolver à CAPES os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

3.4. Documentos a serem enviados para inscrição, referente ao item 3.2:

- 3.4.1. ficha de inscrição devidamente preenchida conforme anexo;
- 3.4.2. cópias do CPF e do RG;
- 3.4.3. comprovante de matrícula atualizado (1º semestre de 2013);
- 3.4.4. declaração de disponibilidade para início imediato das atividades do Projeto Observatório da Educação da UFSCar e compromisso de 12 horas semanais sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (anexo);
- 3.4.5. as demais comprovações serão solicitadas no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

Obs. Os alunos que obtiverem a aprovação no processo seletivo, poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação e constará de duas fases:
 - 4.1.1. Fase 1: análise documental;
 - 4.1.2. Fase 2: entrevista;

4.1.2.1. A entrevista para os alunos que estudam no campus de São Carlos será no dia 16 de Abril às 14h no Laboratório Pedagógico de Formação de professores (LPFP), localizado no Departamento de Metodologia de Ensino.

4.1.2.2. A entrevista para alunos que estudam no campus de Sorocaba será na sala ATLab 121 - LAPED no dia 18 de Abril de 2013 às 14:30h.

4.2. Caberá à Coordenação a decisão final.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. receber bolsa aluno de graduação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES diretamente ao beneficiário, durante o período de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação da Coordenação;

5.1.2. ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com a Coordenação;

5.1.3. ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do Projeto Observatório da Educação da UFSCar terão as seguintes obrigações:

5.2.1. exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação;

5.2.2. disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do Projeto Observatório da Educação da UFSCar;

5.2.3. manter endereço residencial, telefones e dados bancários atualizados com a Coordenação do Projeto Observatório da Educação da UFSCar;

5.2.4. elaborar relatórios bimestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação;

5.2.5. entregar à Coordenação, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

5.2.6. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

5.2.7. realizar visitas às escolas participantes do Projeto Observatório da Educação da UFSCar;

5.2.8. realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;

5.2.9. participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Projeto Observatório da Educação da UFSCar;

5.2.10. atender às demandas que vierem a ser exigidas pela Coordenação para o bom desempenho do projeto.

5.3. Ao bolsista que apresente um desempenho abaixo do esperado, a Coordenação pode recomendar a reelaboração dos trabalhos ou, em caso de

reincidência, o desligamento do aluno do projeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A Coordenação do Projeto Observatório da Educação da UFSCar publicará lista com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação na página do PPGEd no dia 19/04/2013 a partir das 18h.

6.2. O candidato classificado que estuda no campus de São Carlos terá que assinar o Termo de Compromisso no dia 23/04/2014 às 14:00 com a coordenadora do projeto na sala 1 do Departamento de Metodologia de Ensino (DME) e o candidato classificado que estuda no campus de Sorocaba terá que assinar o Termo de Compromisso no dia 25/04/2014 às 15:00h com a coordenadora do projeto na sala ATLab 124 C.

6.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

(http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_blank.htm);

6.4. comprovante de situação cadastral do CPF Comprovante de situação cadastral do CPF;

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

6.5. O candidato classificado deverá apresentar número de conta bancária até o dia 09/05/2013 para a coordenadora do Projeto.

6.6. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Observatório da Educação da UFSCar.

7. CRONOGRAMA:

Datas Etapas

05/04/2013: Publicação do edital

05 a 15/04/2013: Inscrição dos candidatos

16/04/2013: Fase1 - Análise documental

16/04/2013: Entrevista-seleção dos bolsistas campus São Carlos

18/04/2013: Entrevista-seleção dos bolsistas campus Sorocaba

19/04/2013: Divulgação do resultado da seleção de bolsistas

23/04/2013: Assinatura do Termo de Compromisso campus de São Carlos

25/04/2013: Assinatura do Termo de Compromisso campus de Sorocaba

09/05/2013: Prazo máximo para apresentação do número de conta bancária

Sorocaba, 05 de Abril de 2013.

Profa. Dra. Renata Prenstteter Gama
Coordenadora Institucional do Projeto



Programa de Pós Graduação em

Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO – 2013-2014

Nome:

Registro Acadêmico:

Curso:

Ingresso no curso de graduação (ano):

Expectativa do término do curso (ano):

E-mail:

Telefones para contato:

Endereço:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Dados bancários¹ (obrigatoriamente conta corrente e ser o primeiro titular)

A CAPES **não aceita** conta do tipo poupança ou investimento.

Código do Banco:

Nome do banco:

Número da agência (com DV):

Nome/cidade da agência:

Número da conta corrente:

Assinatura _____ Data: ____/____/____

¹ Caso, atualmente, não tenha conta corrente, em nenhum banco, favor providenciar a abertura da mesma assim que for comunicado de sua aprovação no Projeto Observatório da Educação.



Programa de Pós Graduação em

Educação

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR COMO
BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO**

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____

Nome/Assinatura: _____